

LEI N° 10.691, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

SÚMULA: Exclui e Inclui Metas na Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianua l - PPA; Inclui Metas na Lei nº 10.514, de 17 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e altera as metas do Programa de Trabalho 05020.06.181.0009.1.007 - Aquisição de Equipamentos, Reforma/Readequação - Ações de Policiamento Ostensivo, constante da Lei nº 10.600, de 16 de dezembro de 2008 - Lei Orçamentária Anual - LOA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE LONDRINA,
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º Ficam excluídas da Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, no Programa de Segurança Pública, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2006		2006		2006	
			APROVADA		Reduzida		ATUALIZADA	
		Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor	
0500 - Secretaria Municipal de Governo								
0009 - Programa de Segurança Pública								
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	Unidade	44	50.000,00	1	2.000,00	43	48.000,00
Município	Adquirir Aparelho GPS – Global Position System	Unidade	1	30.000,00	1	30.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Equipamentos Fotográficos	Unidade	7	8.000,00	1	1.000,00	6	7.000,00
Município	Adquirir Eletrodomésticos	Unidade	6	2.000,00	6	2.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Aparelho de Fax	Unidade	1	1.000,00	1	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Equipamento Mecânico	Unidade	21	11.000,00	1	1.000,00	20	10.000,00
Município	Adquirir Equipamento Telefônico	Unidade	55	3.000,00	5	1.000,00	50	2.000,00
Município	Adquirir Motor de Popa	Unidade	1	5.000,00	1	5.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Reboque para Barco	Unidade	1	3.000,00	1	3.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Aparelho de Áudio e Vídeo	Unidade	3	2.000,00	1	1.000,00	2	1.000,00
Subtotal				115.000,00		47.000,00		68.000,00

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2007		2007		2007	
			APROVADA		Reduzida		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0500 - Secretaria Municipal de Governo								
0009 - Programa de Segurança Pública								
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	Unidade	18	45.000,00	1	2.000,00	17	43.000,00
Município	Adquirir Mobiliário	Unidade	10	2.000,00	10	2.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Motocicleta	Unidade	5	55.000,00	1	11.000,00	4	44.000,00
Município	Adquirir Equipamento Mecânico	Unidade	5	3.000,00	1	1.000,00	4	2.000,00
Município	Adquirir Aparelho de Áudio e Vídeo	Unidade	32	580.000,00	2	1.000,00	30	579.000,00
Município	Adquirir Rádio Portátil	Unidade	5	4.000,00	1	1.000,00	4	3.000,00
Subtotal				689.000,00		18.000,00		671.000,00

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2008		2008		2008	
			APROVADA		Reduzida		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0500 - Secretaria Municipal de Governo								
0009 - Programa de Segurança Pública								
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	Unidade	2	2.000,00	2	2.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Equipamentos Fotográficos	Unidade	1	1.000,00	1	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Eletrodomésticos	Unidade	1	1.000,00	1	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Aparelho de Fax	Unidade	1	1.000,00	1	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Motocicleta	Unidade	25	275.000,00	2	22.000,00	23	253.000,00
Município	Adquirir Equipamento Telefônico	Unidade	10	1.000,00	10	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Livros Técnicos	Unidade	6	1.000,00	6	1.000,00	0	0,00
Subtotal				282.000,00		29.000,00		253.000,00

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2009		2009		2009	
			APROVADA		Reduzida		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0500 - Secretaria Municipal de Governo								
0009 - Programa de Segurança Pública								
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	Unidade	10	25.000,00	2	6.000,00	8	19.000,00
Município	Adquirir Equipamentos Fotográficos	Unidade	1	1.000,00	1	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Mobiliário	Unidade	10	2.000,00	10	2.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Eletrodomésticos	Unidade	2	3.000,00	2	3.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Motocicleta	Unidade	5	55.000,00	1	11.000,00	4	44.000,00
Município	Adquirir Equipamento Mecânico	Unidade	5	3.000,00	5	3.000,00	0	0,00
Subtotal				89.000,00		26.000,00		63.000,00
Total				1.175.000,00		120.000,00		1.055.000,00

Art. 2º Fica incluída na Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, no Programa de Segurança Públicas, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, a seguinte Meta:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2009		2009		2009	
			APROVADA		Acrescida		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0500 - Secretaria Municipal de Governo								
0009 - Programa de Segurança Pública								
Município	Adquirir Veículos	Unidade	0	0,00	3	120.000,00	3	120.000,00
Total				0,00		120.000,00		120.000,00

Art. 3º Ficam excluídas da Lei nº 10.514, de 17 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa de Segurança Pública, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2006		2006		2006	
			APROVADA		Reduzida		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0500 - Secretaria Municipal de Governo								
0009 - Programa de Segurança Pública								
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	Unidade	1	2.000,00	1	2.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Aparelho GPS – Global Position System	Unidade	1	30.000,00	1	30.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Equipamentos Fotográficos	Unidade	1	1.000,00	1	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Eletrodomésticos	Unidade	6	2.000,00	6	2.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Aparelho de Fax	Unidade	1	1.000,00	1	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Equipamento Mecânico	Unidade	1	1.000,00	1	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Equipamento Telefônico	Unidade	5	1.000,00	5	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Motor de Popa	Unidade	1	5.000,00	1	5.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Reboque para Barco	Unidade	1	3.000,00	1	3.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Aparelho de Áudio e Vídeo	Unidade	1	1.000,00	1	1.000,00	0	0,00
Subtotal				47.000,00		47.000,00		0,00

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2007		2007		2007	
			APROVADA		Reduzida		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0500 - Secretaria Municipal de Governo								
0009 - Programa de Segurança Pública								
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	Unidade	1	2.000,00	1	2.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Mobiliário	Unidade	10	2.000,00	10	2.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Motocicleta	Unidade	1	11.000,00	1	11.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Equipamento Mecânico	Unidade	1	1.000,00	1	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Rádio Portátil	Unidade	1	1.000,00	1	1.000,00	0	0,00
Subtotal				17.000,00		17.000,00		0,00

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2008		2008		2008	
			APROVADA		Reduzida		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0500 - Secretaria Municipal de Governo								
0009 - Programa de Segurança Pública								
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	Unidade	1	2.000,00	1	2.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Equipamentos Fotográficos	Unidade	1	1.000,00	1	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Eletrodomésticos	Unidade	1	1.000,00	1	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Aparelho de Fax	Unidade	1	1.000,00	1	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Motocicleta	Unidade	2	22.000,00	2	22.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Equipamento Telefônico	Unidade	10	1.000,00	10	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Aparelho de Audio e Vídeo	Unidade	2	1.000,00	2	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Livros Técnicos	Unidade	6	1.000,00	6	1.000,00	0	0,00
Subtotal				30.000,00		30.000,00		0,00

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2009		2009		2009	
			APROVADA		Reduzida		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0500 - Secretaria Municipal de Governo								
0009 - Programa de Segurança Pública								
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	Unidade	2	6.000,00	2	6.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Equipamentos Fotográficos	Unidade	1	1.000,00	1	1.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Mobiliário	Unidade	10	2.000,00	10	2.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Eletrodomésticos	Unidade	2	3.000,00	2	3.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Motocicleta	Unidade	1	11.000,00	1	11.000,00	0	0,00
Município	Adquirir Equipamento Mecânico	Unidade	5	3.000,00	5	3.000,00	0	0,00
Subtotal				26.000,00		26.000,00		0,00
Total				120.000,00		120.000,00		0,00

Art. 4º Fica incluída na Lei nº 10.514, de 17 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Anexo I - Metas e Prioridades, a seguinte Meta:

Programa: De Segurança Pública

Objetivo: Implementar as ações de policiamento ostensivo no âmbito do Município de Londrina, necessárias à proteção da comunidade.

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2009		2009		2009	
			APROVADA		Acrescida		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0500 - Secretaria Municipal de Governo								
0009 - Programa de Segurança Pública								
Município	Adquirir Veículos	Unidade	0	0,00	3	120.000,00	3	120.000,00
Total				0,00		120.000,00		120.000,00

Art. 5º Passa o objetivo do Programa de Trabalho 05020.06.181.0009.1.007 - Aquisição de Equipamentos, Reforma/Redequeação - Ações de Policiamento Ostensivo, constante da Lei Municipal nº 10.600, de 16 de dezembro de 2008 - Lei Orçamentária Anual - LOA, a vigorar com seguinte redação:

Parágrafo único. Bens Móveis: adquirir equipamentos para as Polícias Militar, Civil e Científica, sediadas em Londrina: 2 de informática, 1 aparelho de climatização, 01 barco de alumínio, 2 bebedouros, 1 rádio portátil e **3 veículos**. Bens Imóveis: reformar e/ou readequar aproximadamente 1.450m² de imóveis pertencentes às Polícias Militar, Civil e Científica, sediadas em Londrina, inclusive com a cobertura da quadra poliesportiva do 5º Batalhão da Polícia Militar. Com recursos do FUNREBOM.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2009.

José Roque Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO
 (em exercício)

Tercílio Luiz Turini
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Denílson Vieira Novaes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Ref.
Projeto de Lei nº 56/2009

Autoria: Executivo Municipal